

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [650ª](#) Reunião Plenária

## PAUTA

### 1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [23XX/20](#) - Referenda as Deliberações [2327](#), [2328](#), [2329](#), [2330](#), [2331](#), [2335](#), [2336](#), [2337](#), [2338](#), [2339](#) e [2340](#) de 2020 - Aprovação e cancelamento de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação [23XX/20](#) - Errata – Retificação de erro material
- 1.3 Proposta de Deliberação [23XX/20](#) - Autoriza o desfazimento de cartuchos vencidos do CRF-RJ
- 1.4 Proposta de Deliberação [23XX/20](#) - Regulamenta as Plenárias Virtuais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro por meio virtual, em decorrência da Covid-19, e das Recomendações da Organização Mundial de Saúde
- 1.5 Instrução Normativa [01/2020](#) – Remanejamento monetário – Proposta orçamentária 2020
- 1.6 Processo 1207/18 – Jéssica Espírito Santo de Miranda Falconi – Solicitação de 3ª renovação provisória
- 1.7 Palavra do Convidado
- 1.8 Processos Distribuídos

### Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F	263	/20	MARCIO GABRIEL TORRES DROGARIA EIRELI
F	465	/20	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RJ S/A
F	537	/20	TITO E TATI FARM E PERFUMARIA LTDA
F	580	/20	DROGAS AGUIA LTDA-EPP
F	705	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

F	469	/20	M GONÇALVES RIBEIRO
F	615	/20	FARMABRIL FARMACIA LTDA
F	626	/20	DROGARIA PORTUGUESA LTDA - EPP

### Relator (a): José Liporage Teixeira

F	484	/20	DROGARIA REGIANE DE SANTANA LTDA EPP
F	547	20	DROGARIA MAIS JARDIM LTDA EPP
F	661	20	DROGARIA JOIA DA PENHA LTDA EPP
F	681	/20	DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA
F	695	/20	DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE NOV

### Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F	317	/20	DROGARIA DOM MARCELO LTDA
F	532	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	593	/20	FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA
F	633	/20	W FERNANDES DROG LTDA
F	653	/20	DROGARIA ESPERANÇA DA VILA LTDA

### Relator (a): Maria Eline Matheus

F	3408	/19	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
F	29	/20	FARMACIA CAMBOINHAS LTDA
F	623	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	706	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	712	/20	FARMACIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA

### Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F	167	/20	OPMEX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
F	476	/20	DROGARIA CAMPELO LTDA
F	561	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F 612 /20 FMS DROGARIAS LTDA ME  
F 720 /20 ARC TRANSPORTE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE

### Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F 489 /20 DROGARIA BETEL DA CURICICA LTDA EPP  
F 629 /20 DROGARIA OBELISCO DA ILHA LTDA  
F 655 /20 DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP  
F 656 /20 DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE LTDA  
F 678 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

### Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F 522 /20 DROGARIA SÃO PAULO  
F 575 /20 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 668 /20 DROGARIA COSTA E MONTEIRO LTDA

### Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

F 440 /20 JPS FARMA LIMITADA - ME  
F 538 /20 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 546 /20 DROG PRINCESA DE JARDIM AMERICA LTDA  
F 558 /20 MEDIDROGAS LTDA  
F 603 /20 TF NOGUEIRA DROGARIA E PERFUMARIA ME

### Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F 490 /20 FARMACIA AMIGOS DO POVO LTDA-ME  
F 621 /20 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 649 /20 DROGARIAS PACHECO S/A  
F 685 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

## **DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020**

**Ementa:** Referenda as Deliberações nº 2327/20 de 21 de julho de 2020, nº 2328/20 de 24 de julho de 2020, nº 2329/20 de 24 de julho de 2020, nº 2330/20 de 28 de julho de 2020, nº 2331/20 de 28 de julho de 2020, nº 2335/20 de 31 de julho de 2020, nº 2336/20 de 31 de julho de 2020, nº 2337/20 de 07 de agosto de 2020, nº 2338/20 de 07 de agosto de 2020, nº 2339/20 de 14 de agosto de 2020 e nº 2340/20 de 14 de agosto de 2020.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2327/20 de 21 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2328/20 de 24 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2329/20 de 24 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2330/20 de 28 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2331/20 de 28 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2335/20 de 31 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2336/20 de 31 de julho de 2020,
- Deliberação nº 2337/20 de 07 de agosto de 2020,
- Deliberação nº 2338/20 de 07 de agosto de 2020,
- Deliberação nº 2339/20 de 14 de agosto de 2020,
- Deliberação nº 2340/20 de 14 de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2327/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.  
**Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

Prot. 1267/20 – Alice Rodrigues de Souza

“ 1549/20 – Anastácia de Souza

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

#### Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1164/20 – Barbara Souza Vieira

“ 1451/20 – Rosangela Leite Gomes

**Total: 02 profissionais.**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória**

#### **Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 1449/20 – Pamela Regina Bonfim Vieira

“ 1452/20 – Elaine Oliveira da Encarnação Coelho

**Total: 02 profissionais.**

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2328/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1209/14 – Debora Legora de Almeida Lemos  
“ 1239/18 – Gabrielle da Silva Luiz  
“ 2670/18 – Luana Santos de Giacomo  
“ 2920/18 – Leticia Bacellar Lobo  
“ 2688/19 – Gisele Cezário do Nascimento Cusinato  
“ 0968/19 – Anna Carolina Mariano de Vasconcelos  
“ 1152/19 – Amanda de Araujo Brilhante dos Santos  
“ 1478/19 – Dayane Carvalho de Souza  
“ 1480/19 – Elissama da Silva Lindote  
“ 1485/19 – Kelly Ingrid Seraphim Costa Santos  
“ 1634/19 – Elias Vando de Jesus dos Santos  
“ 1655/19 – Luara de Jesus Silva  
“ 1665/19 – Fernanda de Souza Faria  
“ 1680/19 – Debora Evelyn Cruz  
“ 1712/19 – Jeane Ribeiro da Silva Salles  
“ 1717/19 – Maria Wamirys Lima Alves  
“ 2851/19 – Jaqueline Conceição de Jesus Couto  
“ 0123/20 – Fabricio Silva Medeiros  
“ 1480/20 - Thiago Correia Cabral  
“ 1616/20 – Selma Correa Monteiro Reis

**Total: 19 profissionais.**



## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

Prot. 1385/20 - Rafael Leonardo Pessenti  
“ 1469/20 - Luiz Felipe da Silva Alves  
“ 1514/20 - Clara Dias de Castro Moreira da Silva  
“ 1566/20 - Adriana Barros Silva Ferreira Sousa  
“ 1580/20 - Renata de Mattos Pereira Barroso  
“ 1582/20 - Kathleen Cristine Andrade de Jesus  
“ 1589/20 - Lucas Vellasco de Mattos  
“ 1598/20 - Ilma Karolynne Granja da Silva  
“ 1639/20 - Anna Carolina Braga de Sousa

**Total: 09 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Secundária:**

Prot. 1641/20 – Herton Correa Junior

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:**

Prot. 1578/20 - Iasmin Cardoso Fonseca  
“ 1595/20 – Heverton Amaral Ladim

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:**

Prot. 0997/09 - Marcia das Graças da Silva Basilio  
“ 2750/10 - Joice Katreen Pereira da Silva  
“ 2352/12 - Rogerio Pinheiro Rodrigues

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

Prot. 2880/18 – Natália de Miranda Trigoli

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva** **Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 0358/20 – Fabiana A Alves Costa de Araujo  
“ 0822/20 – Jaqueline Januario Leite  
“ 1177/20 – Luciana de Oliveira Braga  
“ 1412/20 – Kennya de Moura Souza  
“ 1483/20 – Joyce Chagas Caneda  
“ 1508/20 - Ada Carolina Tavares de Souza  
“ 1509/20 - Thalita dos Santos Pinho  
“ 1522/20 - Vania dos Santos Ramos  
“ 1523/20 -Renata Santos da Silva  
“ 1536/20 – Thainá de Oliveira Mattos  
“ 1538/20 - Simone Marques Gomes  
“ 1540/20 – Elaine de Souza Trindade Ferraz  
“ 1544/20 - Thais Ferreira Damasceno  
“ 1552/20 – Lyria dos Santos Souza  
“ 1556/20 – Luana da Trindade Stulpen  
“ 1568/20 – Aline Aparecida Cordeiro Godinho  
“ 1570/20 - Nicole Henrique Lima Madeira  
“ 1587/20 – Yasmin Pereira Drumonte  
“ 1592/20 – Patricia Soares dos Santos  
“ 1604/20 – Amanda Alcantara do Nascimento Araujo  
“ 1635/20 – Fairuseldalina dos Santos Morais

**Total: 21 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 0753/20 – Cacilda de Novaes Pereira  
“ 1292/20 - Charles Teixeira de Sousa

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 9º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição** **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 0414/01 – Ingrid Pereira da Cruz Pires

**Total: 01 profissional.**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Artigo 10** - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V – Firmas

#### Inscrição

Prot. 2276/19 - Veronica B Nogueira Me  
“ 2819/19 - Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda  
“ 2927/19 - J Gregorio Farmacia  
“ 0562/20 - Drogaria e Perfumaria LuwimirLtda  
“ 0881/20 - Drogaria MaricaenseEireli  
“ 0924/20 - Sm de Oliveira Me  
“ 1062/20 - Souza e Soares Farma Ltda  
“ 1151/20 - Drogaria Arca da Alianca de Cantagalo Ltda  
“ 1163/20 - Bela Carioca Distribuidora de CosmeticosLtda  
“ 1199/20 - Farmacia Matriz da Pedra Eireli  
“ 1206/20 - Drogaria Professor Clemente Ferreira Ltda  
“ 1326/20 - Drogarias AsevedoLtda  
“ 1390/20 - Interbelle Comercio de Produtos  
“ 1456/20 - Farmácia Pharmacy de Miracema Ltda  
“ 1528/20 - Anna Pharma Ltda  
“ 1575/20 - Drogaria ArariboiaLtda  
“ 1577/20 - Drogaria Alcantara2Ltda  
“ 1622/20 - LabclinLaboratorio de Analises Clinicas Lajense  
“ 1694/20 - J A de Souza Oliveira

**Total:19 Firmas.**

**Artigo 11** - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V – Firmas

#### Reabertura de Inscrição

Prot. 0523/01 - Farmacia C Souza Ltda Me  
“ 2156/10 - Criticare Comercio de Produtos Cirurgicos Ltda

**Total:01 Firma.**

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2329/2020

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0656/10 -Anderson Silveira Ortega

“ 3132/12 – Marcela Peres da Silva

**Total: 02 Profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Prot. 1536/12 – Raquel Fagundes Sant’Ana Luiz (Transferida para o CRF-MG)

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Em virtude de Falecimento:

Prot. 0831/62 – Therezinha Luiz Molinaro Vaz de Souza

“ 0252/05 – Roberta Costa da Silva

**Total: 02 Profissionais**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro V - Firmas**

Prot. 0580/17 – DellyDist. Cosm. E Prest. De Serv. Ltda

**Total: 01 Firma.**

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2230/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1611/20 – Milena de Souza Praxedes

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0973/20 – Luciana Barbosa Guimaraes Figueiredo

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### DELIBERAÇÃO Nº 2331/2020

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de julho de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### **Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0642/01 – Ana Jenny Lyra

**Total: 01 Profissional**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2335/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1043/18 – Cristiane de Mendonça Sena Souza  
“ 1703/18 – Marcio José de Sousa  
“ 2497/18 – Jheniffer Nunes Silva  
“ 2736/18 – Tainara Rejane de Souza  
“ 2794/18 – Paula Fernanda Moreno Lamenha Lins  
“ 0300/19 – Jacqueline Alves de Araujo Silva Veiga  
“ 0439/19 – Maria Claudia Fonseca de Almeida Spadafora  
“ 0553/19 – Ana Paula Carneiro de Faria  
“ 1168/19 – Ana Paula Rosa Miller Maroto  
“ 1172/19 – Eliene Carneiro Teixeira de Oliveira  
“ 1347/19 – Fernanda Pereira Paiva  
“ 1348/19 – Patricia Dutra Alves  
“ 1469/19 – Danielle Dias da Silva Candido  
“ 1493/19 – Manuella Silva dos Santos  
“ 1524/19 – Samara Sanches Oliveira  
“ 1677/19 – Grazielle Pereira Gama  
“ 1749/19 – Paola Leal Eller Galvão  
“ 1793/19 – Ana Carolina Oliveira Mendonça Soares  
“ 1808/19 – Paulo Elias da Silva Francisco  
“ 1816/19 – Danielle Ferreira Marins  
“ 1824/19 – Daniel Alves Goudard  
“ 1828/19 – Carla Verônica Rodrigues da Silva Pinheiro  
“ 1915/19 – Leila Ferreira Rodrigues  
“ 1951/19 – Débora Santana Geraldo



## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

- “ 2062/19 – Gilvania de Araujo Silva Maciel
- “ 2065/19 – Tainá de Abreu Garcia
- “ 2284/19 – Mario Pinto Rodrigues Neto
- “ 1454/20 – Flora Ferreira Duarte de Oliveira
- “ 1590/20 – Lucas Rafael Lopes
- “ 1593/20 – Bruna Scarpa Pinto de Barros
- “ 1698/20 – Pedro Henrique Ramos de Oliveira

**Total: 31 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

- Prot. 2861/19 – Anderson de Abreu Vieira
- “ 2862/19 – Julia Silva de Oliveira
- “ 1561/20 – Maria Miria da Silva
- “ 1562/20 – Thiago da Silva Dorado
- “ 1594/20 – Stephanny Vieira Silva
- “ 1599/20 – Victor de Andrade Cardoso
- “ 1627/20 – Jéssica Dutra de Almeida
- “ 1630/20 – Luiz Matias Soares Ferreira
- “ 1640/20 – Ariana Queiroz Coelho
- “ 1657/20 – Tayna de Oliveira Costa
- “ 1660/20 – Raul Augusto Martins Ribeiro de Carvalho
- “ 1676/20 – Leonardo Machado Miranda
- “ 1731/20 – Danubia Gonçalves Silva Monsorens

**Total: 13 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- Prot. 0469/78 – Solange Maria Lenz
- “ 1037/06 – Paulo Rogerio Fontes
- “ 2428/09 – Suellen da Fonseca Gomes
- “ 1774/16 – Camilla Rodrigues da Silva
- “ 0183/17 – Thaissa Ricci Carello Pontes

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:**

- Prot. 1225/20 – Gabriel Soares Andrade
- “ 1565/20 – Cintia de Azevedo Prizibiszki
- “ 1652/20 – Tiago D`Angelo Pinheiro Gurgel

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:**

Prot. 0997/09 – Marcia das Graças da Silva Basílio

“ 2648/10 – Bárbara Moreira Peixoto

“ 2637/11 – Alessandro Hassel Ramos

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 1975/12 – Elisabete da Rocha Lopes

“ 2584/16 – Robson Genuino dos Santos Junior

“ 2214/19 – Maria Eduarda Gomes Vasconcellos

“ 0460/20 – João Victor Eimert da Silva

“ 0504/20 – Letícia Gomes da Silva

“ 0801/20 – Andrea Silva Vieira

“ 1043/20 – Simone Costa da Silva

“ 1065/20 – Carlos Henrique Ferreira Mota

“ 1067/20 – Fernanda Pinto Fernandes

“ 1500/20 – Célia Peixoto Dantas de Lemos

“ 1526/20 – Lorena Rosa de Araujo

“ 1548/20 – Maria Clara Ribeiro Lima

“ 1563/20 – Saionara de Moraes Silva

“ 1597/20 – Wedja Caliandra França de Lima

“ 1605/20 – Rebeka Barcellos Cerqueira

“ 1607/20 – Ingrid Oliveira Fiaux Strecht

“ 1609/20 – Tatiana Alves dos Santos Rocha

“ 1615/20 – Ana Paula Lessa Dias

“ 1623/20 – Caroline Andrade de Oliveira

“ 1625/20 – Jhenifer Alessandra dos Reis

“ 1626/20 – Leony Esperança da Silva

“ 1632/20 – Alexandra da Silva Couto Borge

“ 1633/20 – Simone Pires da Cunha

“ 1658/20 – Gabriel Lima Ribeiro

“ 1661/20 – Carlos Henrique Azevedo da Costa

“ 1668/20 – Joice Rosa do Nascimento

“ 1679/20 – Ticiane Alves Conceição

“ 1682/20 – Claudineia da Silva Santos

“ 1686/20 – Dickyson Goideman Silva De Souza

“ 1705/20 – Suelen Silva Diniz

“ 1707/20 – Jessica Vieira da Silva Ribeiro

“ 1739/20 – Fabricia da Silva Azevedo

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Total: 32 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

- Prot. 1112/20 – Mariana Castelo Branco da Cruz  
“ 1484/20 – Maria Eduarda Peixoto de Oliveira  
“ 1534/20 – Ana Claudia Xavier Carvalho  
“ 1554/20 – Karolayne Bandeira dos Santos Silva  
“ 1600/20 – Vitória Regina da Silva  
“ 1606/20 – Suelen de Moura Ferreira  
“ 1608/20 – Cecilia Rodrigues da Silva  
“ 1696/20 – Camilla Torres do Nascimento de Menezes

**Total: 08 profissionais.**

**Artigo 9º** - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas** **Inscrição**

- Prot. 2946/19 – Vettor Solucao em Saude Ambiental Ltda  
“ 0878/20 – Drogaria F B Eireli  
“ 0912/20 – Drogaria California Mm Ltda  
“ 1111/20 – Allcenter Dist. e Rep. Com. de Art. de Touc. Ltda  
“ 1230/20 – Fd Farma Ltda  
“ 1321/20 – Drogaria Teixeira e Almeida Bji Ltda  
“ 1345/20 – Publix Hospitalar Com de Prod Medicos Eireli  
“ 1520/20 – Drogaria Plus Ltda  
“ 1586/20 – Transform Clinica de Saude e Bem Estar Ltda  
“ 1636/20 – Drogaria Frr Drogaria e Perfumaria Ltda

**Total: 10 Firmas.**

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2336/2020

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de julho de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

### **Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 3178/12 – Andre Luiz Martins dos Santos Cruz

“ 1390/13 – Silvia da Silva Ribeiro de Faria

“ 2936/19 – Stefany de Castro Bazan Moura

**Total: 03 Profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 0660/06 – José Augusto Bordim de Carvalho Junior (Transferido para o CRF-SP)

“ 2519/09 – Pedro da Silva Maia Filho (Transferido para o CRF-MG)

**Total: 02 Profissionais**

#### Quadro II – Não Farmacêuticos

#### Em virtude não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0398/06 – Ana Cristina Cipriano

“ 1336/15 – Amanda Silva de Souza

**Total: 02 Profissionais**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro V - Firmas**

Prot. 0977/03 – Dentalex Odonto-Cirurgica Ltda Epp

“ 0129/18 – Life Rio Emergencias Medicas Ltda

“ 1813/19 – Raia Drogasil S/A

**Total: 03 Firmas.**

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2020

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2337/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1061/19 – Deborah da Luz Barros Ferreira  
“ 1176/19 – Andressa Ferreira de Melo Pereira  
“ 1242/19 – Caio Eduardo Nogueira  
“ 1355/19 – Natalia Lacerda Alencar Peixoto Mesquita  
“ 1398/19 – Michele Tavares Faria  
“ 1474/19 – Rosilene Barbosa da Silva  
“ 1554/19 – Ruama Viana de Barros Nogueira  
“ 1651/19 – Rafaela Campello Valentim Silva  
“ 1887/19 – Michele da Silva Santos  
“ 2801/19 – Francisco Rogério Lima Ribeiro  
“ 0203/20 – Leilson da Fonseca Galvão  
“ 1816/20 – Francis Ferreira Villaça

**Total: 12 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

Prot. 1481/20 – Marlúcia Fontoura da Silva  
“ 1612/20 – Roberta de Araujo Dias Tavares  
“ 1638/20 – Priscila dos Santos Martins  
“ 1733/20 – Camilla Rocha Martins  
“ 1762/20 – Antonio Hugo Bastos D Assumpção Lima

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- “ 1765/20 – Izabella Andrade Alves Tornelli
- “ 1778/20 – Jean dos Reis Ferreira
- “ 1789/20 – Jorge Pereira Bellas
- “ 1807/20 – Thayná Teixeira Nunes
- “ 1809/20 – Thais Gomes de Oliveira

**Total: 10 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

Prot. 0234/79 - Sebastião Carvalho Rodrigues

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

Prot. 182/20 – Rennan Ximenes Santana

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- Prot. 1857/08 – Patricia Gonçalves da Silva Dutra
- “ 0885/12 – Luana Cristina dos Santos
- “ 2086/13 – Rodolfo Cesar Dias Estanislau
- “ 0188/14 – Vania Batista da Cruz Fragoso
- “ 1425/15 – Graciana Santos Barbosa Garcia
- “ 0241/19 – Tatiana Lima da Silva
- “ 0595/20 – Vera Cristina de Oliveira Tinoco
- “ 0834/20 – Queli Barboza do Patrocinio
- “ 1310/20 – Pedro da Silva Castilho
- “ 1655/20 – Jaqueline Ramos Bercamaso Travassos
- “ 1663/20 – Jenniffer Barbosa da Silva
- “ 1680/20 – Luciana Militão dos Reis Esteves
- “ 1697/20 – Fabiana da Conceição Silva
- “ 1709/20 – Luzinete da Silva Santos
- “ 1715/20 – Maria Isabel Diniz de Moraes
- “ 1717/20 – Helen Aurelia Bezerra
- “ 1723/20 – Nicole Lima Marins da Silva
- “ 1724/20 – Tatiani de Souza Oliveira
- “ 1767/20 – Luiza Vila Real Leitão
- “ 1781/20 – Mayara Fernandes da Rocha

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- “ 1782/20 – Adrielly Nunes Ramos
- “ 1784/20 – Grace Anne Maia de Assis
- “ 1785/20 – Ronaldo Fernando de Castro Torres
- “ 1787/20 – Camila Oliveira de Araujo
- “ 1813/20 – Bruna de Azevedo Barbosa Lima
- “ 1827/20 – Flávia Maria Veríssimo Lemos
- “ 1828/20 – Ingrid Alexania Souza Waltrick

**Total: 27 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

- Prot. 1479/20 – Glaucia de Oliveira
- “ 1790/20 – Queren Santos de Araujo Lira

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição** **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

- Prot. 1695/08 – Alexandra Moreira da Silva
- “ 2618/12 – Ana Elisa de Oliveira Blunck
- “ 2072/18 – Geise Euzebio de Souza Santos

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro V – Firmas** **Inscrição**

- Prot. 2352/18 – Drogaria Pacheco S/A
- “ 2770/19 – Drogaria Precinho de Jardim Primavera Ltda
- “ 1025/20 – Drogaria Onix Perfumaria e Cosméticos Eireli
- “ 1060/20 – Drogaria Barroso Andrade Ltda
- “ 1394/20 – Gvmed Distribuidora Farmaceutica
- “ 1396/20 – Comando da Marinha
- “ 1450/20 – Drogaria Real 2020 Ltda
- “ 1464/20 – Flexfarma Comercial Hospitalar Ltda
- “ 1474/20 – Drogaria Mocidade de Padre Miguel Eirelli
- “ 1505/20 – Drogaria Victor do Porto Ltda Me
- “ 1506/20 – Ecopharma Produtos Farmacêuticos Ltda
- “ 1507/20 – Drogaria Akoss Farma Ltda
- “ 1525/20 – Drogaria Descontao Medicamentos Ltda



## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

- “ 1546/20 – Berry Blossom Cosmetics do Brasil Ltda
- “ 1567/20 – Cmd Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda
- “ 1571/20 – Bellafarma Drogaria do Parque Estrela Eireli
- “ 1596/20 – Drogaria Melo e Serpa Ltda
- “ 1618/20 – Drogaria Marechal Soares de Andrea Ltda
- “ 1620/20 – Drogaria Comendador Teles Ltda
- “ 1624/20 – Drogaria Joao Melo Ltda
- “ 1693/20 – Silveira Louro Farmacia Ltda

**Total: 21 Firmas.**

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2338/2020

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de agosto de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0716/02 – Ana Lucia Dezotti Ruegger

“ 2584/11 – Kassia Florencio de Oliveira Barreto

**Total: 02 Profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc.1548/12 – Diego Caldas Carvalhedo (Transferido para o CRF-PR)

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos: Em virtude de falecimento:

Proc. 0995/62– Helena Pires Teixeira

“ 0211/63 – Benedito Roberto Rocha

“ 0578/63 – Vinicius Silveira Romano

“ 0640/63 – Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo

“ 1639/63 – Maria do Carmo Palmier Leal

“ 1840/63 – João Evaristo de Abreu

“ 1960/63 – Candida Ferreira Barbosa de Carvalho

“ 0531/64 – José de Ribamar Teixeira

“ 0143/67 – José Alves da Silva

“ 0030/69 – Jeronymo Petermann

“ 0023/70 – Anna Thereza Braga Latorraca

“ 0255/71 – Joema de Carvalho Pereira

“ 0011/72 – Almyr Jorge dos Santos

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- “ 0057/72 – Hermes José da Silva
- “ 0130/73 – Geraldo de Almeida
- “ 0184/76 – Alita Costa Martins
- “ 0405/81 – Ary Cardoso Ferreira
- “ 0315/89 – José Fernando Ferreira Marques
- “ 0346/96 – Hemeterio Fernandes de Queiroz
- “ 0258/69 – Malvelita Candida da Silva

**Total: 20 Profissionais**

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário

### **Quadro II – Não Farmacêuticos:**

#### **Em virtude não mais pretenderem exercer a profissão**

- Proc. 1065/11 – Michele Tavares Faria
- “ 1447/16 – Maria Estela Marques de Azevedo

**Total: 02 Profissionais**

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2339/2020

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 0455/19 – Ana Clara Vetromille Rosa  
“ 0558/19 – Marina Delgado e Souza  
“ 1174/19 – Monica Santos Bruno  
“ 1197/19 – Thamiris Barbosa Martins  
“ 1359/19 – Camilla Moraes Mello de Oliveira  
“ 1372/19 – Carolina Teixeira Souza  
“ 1407/19 – Roberta Peixoto da Mota  
“ 1452/19 – Isabela de Freitas Cruz  
“ 1477/19 – Karine Coelho Ceppa Marazo  
“ 1639/19 – Thalita Rodrigues de Oliveira  
“ 1668/19 – Iuri Bernardo Laurindo Pereira  
“ 1683/19 – Rafael Ribeiro da Rosa  
“ 1836/19 – Gustavo Dantas Espolador  
“ 1846/19 – Carla Cristina Simões da Cunha de Oliveira  
“ 1851/19 – Thaysa Gonçalves Pereira  
“ 1920/19 – Roberta Clark Sereno Amorim  
“ 1998/19 – Romario José Gomes  
“ 2064/19 – Luiz Augusto das Mercês Silva  
“ 2278/19 – José Antonio da Silva Júnior  
“ 2703/19 – Amauri Vicente dos Santos  
“ 2721/19 – Diego Cardoso Lins

**Total: 21 profissionais.**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- Prot. 1268/20 – Damaris Martins Roque
- “ 1444/20 – Jamille Rocha Farias
- “ 1583/20 – Luiza Borges Souto Mayor
- “ 1780/20 – Flavio Tavares Dornas
- “ 1814/20 – Pablo Resende Araujo Perez
- “ 1747/20 – Artur Barreto da Silva
- “ 1788/20 – Ayenne Caroline Santos Braga de Souza e Silva
- “ 1902/20 – Raphael da Silva Catarino

**Total: 08 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- Prot. 2263/08 – Rogerio Padilha Botelho Junior
- “ 0934/14 – Lorena Morais Talma
- “ 2029/15 – Tatiana Guimaraes de Moraes Carvalho
- “ 1572/17 – Raíssa Mara Kao Yien

**Total: 04 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- Prot. 2795/13 – Andrea Guimarães Maneira
- “ 1760/20 – Allan Eduardo Wilhelm
- “ 1761/20 – Melícia Cintia Galdeano
- “ 1860/20 – Amanda Bezerra Correa
- “ 1866/20 – Renata Ferraz Figueiredo
- “ 1881/20 – Mariana Graça Leal

**Total: 06 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação por Inscrição Secundária:

- Prot. 0605/04 – Luciano Rodrigues da Silva

**Total: 01 profissional.**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:**

Prot. 0116/20 – Beatriz de Miranda Sales

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 1947/12 – Antônio Carlos Batista da Silva  
“ 0480/17 – Felipe Dias Cabral Pereira  
“ 0013/18 – Fernanda Letícia Oliveira Maia Silva  
“ 2184/18 – Nívea Patrícia Moreira Gaspar Nishio  
“ 0720/20 – Sandra Ferreira Monteiro  
“ 1186/20 – Alessandra Aces da Silva  
“ 1251/20 – Allesany Couto Darc de Melo  
“ 1279/20 – Susana de Medeiros  
“ 1291/20 – Angélica Santos da Lima Silva  
“ 1327/20 – Aldeir do Nascimento Gonçalves  
“ 1492/20 – Stephane Silva Camilo dos Santos  
“ 1497/20 – Maria Eduarda Talarico da Costa  
“ 1533/20 – Luciana Garcia Loureiro Araujo  
“ 1535/20 – Lorryne Bastos Rodrigues da Silva  
“ 1614/20 - Jadilson de Oliveira Silva  
“ 1666/20 – Livia Silva de Souza  
“ 1675/20 – Thaina Moreira Bastos  
“ 1687/20 – Raquel Pereira da Silva Santos  
“ 1714/20 – Silvana Moraes dos Santos  
“ 1821/20 – Aline da Cunha Sales  
“ 1831/20 – Ericsson Galindo dos Santos  
“ 1852/20 – Jhuly Jamile da Silva Freitas  
“ 1855/20 – Elisabete Cristina dos Santos Ferreira  
“ 1856/20 – Nilzeth Lino Inacio  
“ 1887/20 – Taína de Araujo Ferreira

**Total: 25 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:**

Prot. 1665/20 – Karine de Souza do Nascimento  
“ 1654/20 – Camilla Freidank Silveira Torres  
“ 1656/20 – Bruna Christie da Silva Ferreira Abede

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro V – Firmas**

#### **Inscrição**

Prot. 0587/20 – Associação Filantrópica Nova Esperança  
“ 1072/20 – Drogeria Princesinha do Cosmorama Ltda  
“ 1144/20 – Drogerias Verdã e Monteiro Ltda  
“ 1168/20 – Serviço Social da Indústria – Sesi  
“ 1237/20 – Hospital de Oncologia do Meier S A  
“ 1318/20 – Drogeria e Perfumaria Barão de Citrolândia Ltda  
“ 1334/20 – Ozz Saúde Eireli  
“ 1342/20 – Drogerias Portugal Nicaragua Ltda  
“ 1453/20 – Lorena Com Atac e Varejista de Artigos Pessoais  
“ 1646/20 – Drogeria Pank do Forte Ltda  
“ 1649/20 – Drogeria Esperança Vila do João Eireli  
“ 1651/20 – Drogeria Família do Arará Ltda  
“ 1669/20 – Droga Mais Imperial Mauá Ltda  
“ 1681/20 – Vida de Heliópolis Drogeria Ltda  
“ 1683/20 – Drogeria Avelino Eireli  
“ 1722/20 – Mage Produtos Farmacêuticos Ltda  
“ 1728/20 – Joelfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA  
“ 1732/20 – Drogeria Renascer Farma Ltda  
“ 1751/20 – Drogeria Piranema Ltda  
“ 1870/20 – Central de Medicamentos Moura Brasil Ltda  
“ 1874/20 – Tecnoworld Tecnologia e Serviços Ltda

**Total: 21 Firmas.**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2340/2020

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de agosto de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0285/92 – Jubenildo Farias da Silva

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 1216/11 – Renata Vieira Vidal (Transferida para o CRF-ES)

“ 2546/11 – Karina Siqueira Netto (Transferida para o CRF-MG)

“ 0686/20 – Mylena Galvão Schettino (Transferida para o CRF-MG)

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I –Farmacêuticos: Em virtude de falecimento:

Proc. 0313/03 – Lair Lima de Brito

**Total: 01 Profissional**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário

### Quadro II – Não Farmacêuticos:

#### Em virtude não mais pretenderem exercer a profissão

Proc. 2057/11 – Natalia Mattos Furtado

“ 0873/19 – Fernanda de Farias Louvem Vieira

“ 0604/20 – Simone Gomes de Souza Bispo



## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Total: 03 Profissionais**

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### **Quadro V - Firmas**

Prot. 1457/17 – Hemafarma Com. e Ind. Farmaceutica Ltda

“ 0598/19 – Exatus Laboratorio de Analises Clinicas Ltda

**Total: 02 Firmas.**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

# 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020

**Ementa:** Errata - Retificação De Erro Material

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação das seguintes Deliberações, pelos motivos abaixo declarados, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, **RESOLVE:**

### Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2234/2019 datada de 27 de dezembro de 2019

**Excluir do Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória o nome da Farmacêutica Dra. **Lais Rodrigues de Souza**, Processo nº 2627/19.

**Erro material** - Requerente fez parte do Projeto de Integração, junto a Faculdade de Medicina de Campos, seu nome constava na relação de profissionais aptos à colação de grau.

Diante dos fatos, a Seccional de Campos dos Goytacazes concluiu o pedido da Dra. Laís, expedindo a Cédula de Identidade Provisória, contudo, a profissional não compareceu a cerimônia/solenidade de colação de grau a época.

A **Dra. Lais Rodrigues de Souza** teve sua inscrição regularizada, visto a aprovação de seu pedido na Deliberação 2320/2020, de 10 de julho de 2020.

### Artigo 2º- Retificar as seguintes Deliberações nº 2298/2020 de 29 de maio de 2020 e nº 2300/2020 de 05 de junho de 2020

#### Deliberação 2298/2020 de 29/05/2020

**Excluir do Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva – Técnico em Patologia Clínica os seguintes profissionais: **Israel Carneiro de Almeida**, processo 1020/20; **Flavia Gomes Alves**, processo 1027/20; **Tairis dos Reis Costa**, processo 1031/20 e **Mariane Ferreira Martins Pires**, processo 1039/20.

#### Deliberação 2300/2020 de 05/06/2020

**Excluir do Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva – Técnico em Patologia Clínica o profissional: **Israel Carneiro de Almeida**, processo 1020/20.

**Erro material** – Os respectivos profissionais tiveram seus nomes incluídos para aprovação em mais de uma Deliberação.

Seccional de Duque de Caxias enviou e-mail para o Setor de Secretaria solicitando a inclusão dos nomes desses Técnicos no Ad Referendum de 29/05/2020 e 05/06/2020.

Vale ressaltar que os referidos profissionais tiveram as inscrições aprovadas na Deliberação nº 2291/2020 datada de 15 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

**Tania Maria Lemos Mouço**  
Presidente

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 23XX/2020

*Ementa: Autoriza o desfazimento de cartuchos vencidos do CRF-RJ.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária em 26 de agosto de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar o desfazimento de cartuchos vencidos, relacionados em 26 de agosto de 2020 pela Comissão permanente de Alienação de Bens Móveis e Imóveis, e nomeados pela Portaria CRF-RJ nº 1000/2019.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente**

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Quadro:** Relação dos cartuchos vencidos do CRF-RJ que corresponde a material inservível/irrecuperável, ou seja, sua destinação será o descarte conforme decisão de Diretoria em RD 25/06/2020.

Nº	Características de Identificação	Quant.	Data de vencimento	Observações
1	Original Epson Refill T6643 Magenta Ink Bottle 70ml	1	mar/17	
2	Original Epson Refill T6644 Amarillo Ink Bottle 70ml	1	mar/17	
3	Cartucho Compatível Jato de Tinta/ para utilização em impressoras: HP Deskjet (5740/5940/6520/6540/6840/6940/ 9800 30ml	5	dez/17	
4	Cartucho de Tinta preto HP 96 (HP C8767WB) - 22 ml	1	nov/15	
5	Cartucho de Tinta preto HP 97 (HP C9363WB) – 17,5 ml	6	mar/16	
6	Cartucho de Impressora 507A CE402A – Amarelo – Hp Laserjet Enterprise Color M551 – Lote: 2J23H2Aa20141203	19	dez/16	
7	Cartucho de Impressora 507A CE403A – Magenta – Hp Laserjet Enterprise Color M551, 500 MFP M575 – Lote: 4K01H2Aa20141101	20	dez/16	
8	Cartucho de Impressora 507A CE401A – Azul – Hp Laserjet Enterprise Color M551 – Lote: 2K26H2Ba20150201	19	dez/16	
9	Cartucho Toner Sharp MX312NT	18	***	
10	Cartucho de Toner compatível Ref: X203A11G Preto Lexmark X203 X204 X2014N/Lexmark X203n/X204n	8	set/17	

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

11	Kit Fotocondutor X203H22G/X203/X204	7	out/14	
12	Cartucho de Toner DSI 435/436/285/278 CE285A	26	set/17	
13	Cartucho H-CE285A compatível HP –Laserjet Pro P1102W	41	dez/17	
14	Cartucho HP Laserjet 35A/CB435AB – Hp Laserjet P1005, P1006	4	dez/16	
15	Cartucho Laser Toner Cartridge X203/204 (2,5 K) Black	26	***	
16	Cartucho de Toner DSI 101 – compatível com modelo Samsung MLT-D101S	31	set/17	
17	Cartucho de Toner compatível Ref: MLT-D104S/Samsung ML-1860	28	set/17	
18	Cartucho de Toner DSI 305/203 – D203U Compatível com Modelo: Samsung MLT-D305L/MLT-D305S	24	set/17	
1	Original Epson Refill T6643 Magenta Ink Bottle 70ml	1	mar/17	
2	Original Epson Refill T6644 Amarillo Ink Bottle 70ml	1	mar/17	

### Comissão de Patrimônio do CRF-RJ

Leonardo Rodrigues de Paula - Inventariante

Gabriela Gonçalves Sotelo Ramis

Wagner Nascimento Guimarães

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 23XX/20

***Ementa:** Regulamenta as Plenárias Virtuais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro por meio virtual, em decorrência da Covid-19, e das Recomendações da Organização Mundial de Saúde.*

**CONSIDERANDO** a outorga legal ao CRF de zelar pela saúde pública, promovendo ações de assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde, de acordo com a alínea "p", do artigo 6º da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as alterações da Lei Federal nº 9.120, de 26 de outubro de 1995;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo referido vírus;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, determinando procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos procedimentos de competência desta entidade federal, sendo a Farmácia um serviço essencial atinente ao direito a saúde;

**CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia da informação e comunicação que oferecem ferramentas e novos métodos de armazenamento, comunicação e gestão de dados no sentido de tornar todas as interações mais eficientes, práticas e rápidas, não descuidando de sua segurança;

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei 3820 de 1960, bem como na Resolução 659 de 2018 do Conselho Federal de Farmácia,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Mediante a Resolução 686 de 2020, do Conselho Federal de Farmácia, que alterou o Regimento Interno Padrão, regulamentando as Plenárias Virtuais, o Plenário do Estado do Rio de Janeiro, delibera:

**Art. 2º** - A sessão plenária poderá ser realizada por meio virtual, mediante convocação da Presidente, em situações de força maior ou caso fortuito que inviabilizem a realização da sessão presencial.

§ 1º - A sessão plenária realizada por meio virtual será em ambiente eletrônico disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CRF-RJ, observados os requisitos de segurança da informação, assegurando-se a transparência e a publicidade de suas Atas e disponibilização no site do Youtube, sendo permitida, quando necessário, a participação de terceiros.

§ 2º - Com relação aos processos éticos, será observado o sigilo necessário ao rito dos autos;

**Art. 3º** - A sessão plenária por meio virtual será suspensa nos casos em que, por problemas técnicos vinculados ao sistema do CRF, houver impossibilidade de acesso à plataforma que possibilite a manutenção do quórum mínimo regimental.

§ 1º - Na sessão de julgamento de processo por meio virtual, a sustentação oral previamente requerida, seja pela parte ou advogado constituído nos autos do processo em pauta, poderá ser realizada em tempo real e em horário específico a ser definido pelo Secretário-Geral do CFF e comunicado ao interessado, ou mediante o envio de arquivo de mídia à secretaria do CFF, que providenciará a sua inserção no momento adequado.

§ 2º - O prazo para o envio de arquivo de mídia para efeito de sustentação oral será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização da sessão de julgamento por meio virtual.

§ 3º - Os equipamentos eletrônicos e meios de acesso para a participação previstas nos parágrafos anteriores, é de responsabilidade da parte interessada.

§ 4º - A duração da sessão plenária por meio virtual será de até 4 (quatro) horas, devendo-se pautar pela celeridade e objetividade nas discussões e eventuais aprovações ou homologações.

§ 5º - A ocorrência da segunda Plenária do mês, ficará condicionada a existência de Deliberações ou Processos Fiscais, pendentes de análise pelo Colegiado.

## **651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

**Art. 4º** - Aplica-se a sessão plenária por meio virtual, no que couber, as demais regras da sessão presencial."

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

**TANIA MARIA LEMOS MOUÇO**  
**Presidente do CRF-RJ**



## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

*Ementa: Remanejamento monetário.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e seis de agosto de dois mil e vinte,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o remanejamento no valor de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), ao orçamento do corrente exercício, que obedecerá a classificação de Despesa concomitante com a Receita:

Remanejamento monetário entre as contas contábeis conforme descritivo abaixo:

#### Origem

Crédito Disponível da Despesa de Capital	6.2.2.1.1.02	Valor Total R\$ 1.500.000,00
Obras em andamento	6.2.2.1.1.02.01.01.001	R\$ 250.000,00
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	6.2.2.1.1.02.01.03.006	R\$ 250.000,00
Amortizações de Empréstimos - Aquisição, Reforma e Construção de Sede	6.2.2.1.1.02.02.06.001.002	R\$ 1.000.000,00

#### Destino

Crédito Disponível da Despesa Corrente	6.2.2.1.1.01	Valor Total R\$ 1.500.000,00
Pessoal e encargos sociais	6.2.2.1.1.01.01	R\$ 250.000,00
Outras despesas correntes (Uso de Bens e Serviços)	6.2.2.1.1.01.04 (6.2.2.1.1.01.04.04)	R\$ 250.000,00
Tributárias e contributivas (Cota-Parte CFF)	6.2.2.1.1.01.05 (6.2.2.1.1.01.05.02)	R\$ 1.000.000,00

Motivo do remanejamento:

Ajustes orçamentários entre Despesas Correntes x Despesas de Capital.

## **651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 26 de agosto de 2020**

**Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)**

**Horário: 14 horas**

**Artigo 2º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
**Presidente do CRF-RJ**

## Proposta Orçamentária - Exercício 2020

Conta	2020
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	30.152.594,23
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	30.152.594,23
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	30.152.594,23
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	23.582.594,23
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.809.786,28
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	7.699.706,28
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Vencimentos e Salários	5.622.706,28
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	410.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias Vencidas e Proporcionais	690.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - 13º Salário	335.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Adicional Noturno	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.006 - Outras Despesas de Pessoal	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	642.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.008 - Gratificação - Escolaridade	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.009 - Auxílio Alimentação - Folha	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.010 - Cesta Natalina	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.011 - Auxílio Alimentação - Folha - Licenciados	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	1.050.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - Férias - Abono Pecuniário	88.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - Serviços Extraordinários	30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - Diárias de Empregado	130.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Abono Natalício - CFF	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.005 - Gratificação Decenal - ACT	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.006 - Gratif.de Substituições Funcionais	40.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.007 - Diárias para fiscalização	240.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.008 - Gratificação - Escolaridade	130.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.009 - Auxílio Alimentação - Folha	250.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.010 - Cesta Natalina	137.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03 - ENCARGOS PATRONAIS	2.060.080,00
6.2.2.1.1.01.01.03.001 - I.N.S.S	1.490.080,00
6.2.2.1.1.01.01.03.002 - F.G.T.S	500.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03.003 - P.A.S.E.P	70.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03.004 - Outros Encargos Patronais	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.671.302,20

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.091.479,65
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Auxílio Transporte	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Auxílio Alimentação e Refeição	1.250.847,73
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	740.631,92
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Plano Odontológico	0,00
6.2.2.1.1.01.04.01.005 - Outros Benefícios a Pessoal	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Auxílio Educação	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.004 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Indenizações Trabalhistas	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03.002 - Restituições Trabalhistas	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS	3.579.822,55
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - CONSUMO DE MATERIAL	310.408,09
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Gêneros de Alimentação	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 - Vestiários, Uniformes, Calçados, Tecidos e Aviamentos	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Material e Acessórios para Informática	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 - Bandeiras, Flâmulas, Insígnias e Placas	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	125.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 - Peças, Acessórios e Materiais para Manutenção de Veículos	3.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.011 - Material para Festividades e Homenagens	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.012 - Outros Materiais de Consumo	11.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	13.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF	63.860,55
6.2.2.1.1.01.04.04.001.017 - Curso EDUFAR (Material)	2.947,54
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.019 - EPI - COVID-19	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - DIARIAS	158.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Diárias de Diretoria	88.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Diárias do Plenário	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Diárias com a Reunião Geral do CFF/CRFs	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.004 - Diárias com as Comissões e Câmaras	30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Outros Tipos de Diárias	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Diárias Ministrantes - EDUFAR	28.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops	1.000,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	417.627,85
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - Remuneração a Estagiários	215.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.002 - Remuneração a Menores Aprendizes	32.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.003 - Remuneração de Serviços Pessoais sem Vínculo Empregatício	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.004 - INSS sobre Remuneração de Serviços Prestados	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	45.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.006 - Indenizações, Restituições e Reposições	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.007 - INSS Sobre Remuneração de Estagiários	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.008 - FGTS sobre Remuneração de Estagiários	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.009 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários	62.127,85
6.2.2.1.1.01.04.04.003.013 - Curso EDUFAR - Ministrantes	45.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação e Transporte)	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.015 - Prêmio - 10º Congresso RIOPHARMA	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.016 - Curso Excelência Farmacêutica - Ministrantes	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	96.100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Verba de Representação	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Jeton - Diretoria	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Outra Verba de Participação	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Jeton - Conselheiro	40.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	2.597.686,61
6.2.2.1.1.01.04.04.005.001 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades	4.403,41
6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	165.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 - Seguros em Geral	7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	112.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Comunicação em Geral	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	165.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	160.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	112.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.009 - Serviço de Divulgação e Publicidade	1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	25.535,77
6.2.2.1.1.01.04.04.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	31.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.014 - Serviços Bancários	20.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.015 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.016 - Indenizações, Restituições e Reposições	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.017 - Exposições, Congressos, Conferencias e Eventos Similares	100,00



Conta	2020
6.2.2.1.1.01.04.04.005.019 - Custas Processuais	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.020 - Serviços Postais	180.337,03
6.2.2.1.1.01.04.04.005.021 - INSS Sobre Remuneração de Serviços Pessoa Jurídica	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Serviços de Telecomunicações	76.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	65.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 - Locação de Veículos	370.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.026 - Outros Encargos	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.027 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 - Serviços de Asseio e Higiene	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	20.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	37.810,40
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	600.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.032 - Serviços de Segurança	135.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.033 - Serviços de Arquitetura	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.034 - Serviços de Engenharia	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	38.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários	15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037 - 10º Congresso RIOPHARMA	300,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001 - Locação Espaço Evento	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002 - Serviços de Organização	100,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.003 - Outros Custos	100,00
LC 101/00 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1,	0,00
101/00 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC	0,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.255.380,47
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	25.380,47
6.2.2.1.1.01.05.01.001 - Inss Sobre Serviços Prestados	0,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	17.280,47
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - Despesas Judiciais	100,00
6.2.2.1.1.01.05.01.004 - IPTU - Locação Imóveis	8.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	6.230.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte - CFF	6.200.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02.002 - Cota Parte - CFF 50%	30.000,00
6.2.2.1.1.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	787.072,64
6.2.2.1.1.01.06.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	555.250,00
6.2.2.1.1.01.06.01.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
6.2.2.1.1.01.06.01.002 - OF.CFF.TES 005/2017 Cota Parte CFF 2009, 2011, 2012 e 2013	55.250,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS	231.822,64
6.2.2.1.1.01.06.02.001 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenação	35.803,86
6.2.2.1.1.01.06.02.002 - Honorários de Sucumbência	48.031,99

Conta	2020
6.2.2.1.1.01.06.02.003 - Honorários Advocatícios	1.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	146.986,79
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.052,64
6.2.2.1.1.01.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
6.2.2.1.1.01.08.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100,00
6.2.2.1.1.01.08.01.001.001 - Subvenções Sociais a Outras Entidades	100,00
6.2.2.1.1.01.08.02 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.001 - Nome da Instituição	0,00
6.2.2.1.1.01.08.02.002 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
6.2.2.1.1.01.08.03 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	58.652,64
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	58.652,64
6.2.2.1.1.01.08.04 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200,00
6.2.2.1.1.01.08.04.001 - Juros da Dívida Contratada	100,00
6.2.2.1.1.01.08.04.002 - Outros Encargos da Dívida Contratada	100,00
6.2.2.1.1.01.08.05 - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	100,00
6.2.2.1.1.01.08.05.001 - Juros sobre Adiantamento Bancários	100,00
6.2.2.1.1.01.08.06 - TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	0,00
6.2.2.1.1.01.08.06.001 - Transferências Pessoas Físicas	0,00
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	6.570.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	5.158.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras em Andamentos	500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Instalações	0,00
6.2.2.1.1.02.01.02 - TÍTULOS E AÇÕES	0,00
6.2.2.1.1.02.01.02.001 - Títulos e Ações	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - BENS MOVEIS	585.560,00
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Veículos	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Insignias, Flâmulas e Bandeiras	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Biblioteca e Videoteca	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Obras de Arte e Decoração	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos	60.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Desenvolvimento de Software	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.010 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.011 - Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Oficina.	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Aparelhos de Intercomunicação	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.013 - Aparelhos de Uso Diversos	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.014 - Diversos Equipamentos e Instalações	0,00

Conta	2020
6.2.2.1.1.02.01.03.015 - Outros Materiais de Uso Duradouro	5.560,00
6.2.2.1.1.02.01.03.016 - Geradores	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04 - BENS IMÓVEIS	4.071.440,00
6.2.2.1.1.02.01.04.001 - Casas	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Edifícios	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.003 - Terrenos	0,00
6.2.2.1.1.02.01.04.004 - Salas	4.071.440,00
6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL	1.000,00
6.2.2.1.1.02.01.05.001 - Marcas e Patentes	1.000,00
6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS	1.412.000,00
6.2.2.1.1.02.02.01 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00
6.2.2.1.1.02.02.01.001 - Empréstimos para Despesas de Custeio	0,00
6.2.2.1.1.02.02.01.002 - Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00
6.2.2.1.1.02.02.01.003 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02 - TÍTULOS E AÇÕES	0,00
6.2.2.1.1.02.02.02.001 - Títulos e Ações	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03 - BENS MOVEIS	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.001 - Veículos	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.003 - Insignias, Flâmulas e Bandeiras	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.004 - Biblioteca e Videoteca	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.005 - Obras de Arte e Decoração	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.007 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.009 - Desenvolvimento de Software	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.010 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	0,00
6.2.2.1.1.02.02.03.011 - Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Oficina.	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04 - BENS IMÓVEIS	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04.001 - Casas	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04.002 - Edifícios	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04.003 - Terrenos	0,00
6.2.2.1.1.02.02.04.004 - Salas	0,00
6.2.2.1.1.02.02.05 - INTANGÍVEL	12.000,00
6.2.2.1.1.02.02.05.001 - Marcas e Patentes	0,00
6.2.2.1.1.02.02.05.002 - Direito de Uso - Programas	12.000,00
6.2.2.1.1.02.02.06 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00
6.2.2.1.1.02.02.06.001 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.400.000,00
6.2.2.1.1.02.02.06.001.001 - Despesas de Custeio	0,00
6.2.2.1.1.02.02.06.001.002 - Aquisição, Reforma e Construção de Sede	1.400.000,00



Conta	2020
6.2.2.1.1.02.02.06.001.003 - Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	0,00
6.2.2.1.1.02.03 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00
6.2.2.1.1.02.03.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
6.2.2.1.1.02.04 - OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00
6.2.2.1.1.02.04.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
6.2.2.1.1.02.04.01.001 - Transferências de Capital A	0,00

	RECEITA	DESPESAS
	2020	2020
CORRENTES:	0,00	23.582.594,23
CAPITAL:	0,00	6.570.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:		0,00
TOTAL:	0,00	30.152.594,23

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 650ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia doze de agosto de 2020.

Às 14h12min (quatorze horas e doze minutos) do dia doze de agosto de dois mil e vinte, por meio da plataforma virtual GotoMeeting ([www.gotomeeting.com.br](http://www.gotomeeting.com.br)), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente, Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores e Ralph Santos Oliveira; da Conselheira Suplente, Dra. Renata Macedo dos Reis Januário, que ocupou o cargo de Conselheira Efetiva nesta reunião; dos Colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Patrícia Maria dos Santos Silva, e do Convidado, Leonardo Légora de Abreu, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 650ª Reunião Plenária Ordinária. A Tesoureira dá início à Reunião Plenária em virtude do atraso justificado da Presidente que chegou na Reunião às 15 horas e 15 minutos. Dra. Carla comunica a ausência justificada do Conselheiro Dr. Wesley de Marce Rodrigues Barros. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da Ata da 649ª - Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes à reunião. A Tesoureira prossegue a pauta. **1 - Ordem do dia: 1.1 Palavra do Convidado:** Dr. Leonardo Légora fala sobre a importância de o público ter acesso simultâneo ao que acontece nas Reuniões Plenárias. Parabeniza a Resolução que trata da assistência do Farmacêutico nos estabelecimentos de Farmácia. Convoca os Farmacêuticos a conhecerem e acompanharem o Sindicato nas diversas mídias e diz que os assuntos, como, as defasagens salariais, o acúmulo indevido de funções, os abusos contra a Classe Farmacêutica, as ações coletivas são temas constantemente debatidos pelo Sindicato. Pontua sobre a relevância da associação de mais pessoas a fim de unir forças e contribuir para a proteção e a luta pela Classe. **1.2 Processos para parecer do Relator Designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 649ª RP: F-77/19 DROGARIA REAL GONCALENSE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-462/20 SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL ALEIDES CARNEIRO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-556/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-576/20 DROGARIA PRIMUS DOIS LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** Distribuídos na 649ª RP: F-442/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-468/20 DROGARIA PHARMA VIDA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** Distribuídos na 649ª RP: F-477/20 ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-480/20 DROGARIA UNIÃO DE BACAXA LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-511/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-585/20 TECNOPHARMA FARMACIA MANIPULACAO LTDA - Processo retirado de pauta, com solicitação de diligência. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** Distribuídos na 649ª RP: F-443/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-487/20 DROGARIA FATIMA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-494/20 DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA – EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-555/20 DROGARIA FARMAITA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 649ª RP: F-396/20 FARMA & CIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-491/20 FARMACIA PRIMATERAPICA LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-648/20 DROG ALG ELITE DA PRAÇA SECA LTDA - Indeferimento da defesa,

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 647ª RP: F-3180/19 PESSANHA RIBEIRO DROG E PERF LTDA - Processo retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-3413/19 DROGARIA CENTRAL DE BRAZ DE PINA EIRELI EPP – Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-257/20 DROGARIA BIOFARMA SANTA LUCIA LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-301/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 649ª RP: F-322/20 FARMACIA NESIL LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-427/20 X76 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-574/20 DROGA MINAS DE JACAREPAGUA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-583/20 FARMÁCIA FARMALANDIA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário, com votos contrários dos Conselheiros Drs. José Liporage, José Roberto e Ricardo Lahora. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Retorno de Diligência : F-2895/19 GS RIBEIRO DROGARIA LTDA – ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 649ª RP: F-387/20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO - Processo retirado de pauta, com solicitação de diligência ao Jurídico para inclusão do parecer; F-486/20 DROGARIA LAVRADIO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-536/20 DROG ALG ELITE DA PRAÇA SECA TODA EP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** Distribuídos na 647ª RP: F-3313/19 FARMA & CIA LTDA – ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-3349/19 DROGARIA EL RANCHITO LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-227/20 DROGARIA NOVA DE OLARIA LTDA EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 649ª RP: F-348/20 CENTRO PERINATAL E PEDIATRICO SANTA M - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-426/20 DEJON QTD FARMA EIRELI - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes Das Dores:** Distribuídos na 649ª RP: F-438/20 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-458/20 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-591/20 DROGARIA E PERFUMARIA DROGAS 10 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-592/20 DROGARIA COPAFARMA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues. Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 647ª RP: F-3408/19 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO; F-29/20 FARMACIA CAMBOINHAS LTDA; F-167/20 OPMEX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; F-263/20 MARCIO GABRIEL TORRES DROGARIA EIRELI; F-317/20 DROGARIA DOM MARCELO LTDA. Distribuídos na 649ª: F-277/20 LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; F-424/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F- 588/20 DROGARIA ECONOMICA AGUA SANTA LTDA EPP; F-625/20 FARMÁCIA KI ILHA. **1.3 Processos Distribuídos:** Não houve processos distribuídos. **2 - Informações da Diretoria:** Dra. Tania fala da reunião entre o CRF-RJ e a FENAFAR sobre o convênio junto ao SINFAERJ. Convida todos os Farmacêuticos para assistir a live nas Rede Sociais, que será realizada na sexta-feira (14.08.2020) às 10 horas. Informa que será debatido o desafio da profissão através dos tempos. Também menciona que a Deliberação 2333/2020 (que modifica a Deliberação 2279/20 sobre o Plano Anual de Fiscalização) está no site do CRF-RJ. Dra. Tania pede que, em caso de um responsável por assistência farmacêutica sair do local de trabalho, que seja comunicado a sua ausência para que possa ser colocado outro profissional em seu lugar, e que não haja desassistência à população. Dr. Ricardo informa que na terça-feira (18.08.2020) às 19 horas e 30 minutos realizará numa live junto a Dra. Silvania. Convida todos os Farmacêuticos a assisti-la. Informa que será debatido o tema sobre os desafios da farmácia clínica e ressignificação do farmacêutico. Dra. Carla diz que na terça-feira (11.08.2020) houve uma videoconferência junto

## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

a Prefeitura de Niterói sobre a campanha "Sinal Vermelho" na qual fala sobre a violência doméstica da mulher. Pontua sobre o prazo limite para a entrega do Relatório de Gestão ao TCU, pois haverá a auditoria do órgão no Conselho. Menciona que foi aprovada a Deliberação sobre Jeton e Diária na última Plenária do Conselho Federal de Farmácia. Informa que em breve o Conselho regularizará suas atividades diárias presenciais na Sede e nas Seccionais, mas que ainda existem contratempos, como a regularização do espaço físico, a qualidade do ar e os contratos de serviços. Explica que existem impasses com funcionários, por exemplo, afastamentos dos funcionários classificados como grupo de risco, os quais apresentam testados médicos probatórios, assim como, funcionários com filhos pequenos. Comunica sobre os problemas de telefonia que ocorreram no Conselho, contudo informa que já foram normalizados. Dr. Ricardo fala sobre sua conclusão no Mestrado. Informa que Caxias é o município que mais registra casos de violência doméstica no Estado do Rio de Janeiro. Dra. Tania agradece ao funcionário Yuri pelo trabalho realizado em compilar os dados dos Fiscais do CRF-RJ. Informa que, de acordo com os dados, 76% do contingente é do sexo feminino e respectivamente 24% do sexo masculino. Dra. Sylvania destaca que a equipe de Fiscalização está ativa e segue cumprindo o Plano Anual de Fiscalização, embora a atuação desses Fiscais esteja reduzida, devido as condições da pandemia. **3 - Palavra livre:** Dr. Thiago informa que recebeu duas denúncias de Farmacêuticos e que gostaria de compartilhar. A primeira, sobre Farmacêuticos administrados pelo Rio Saúde foram mandados embora. Fala da possibilidade de uma ação conjunta entre o Conselho e o Sindicato a fim de analisar essas questões, assim como, por exemplo, as situações dos horários no período da noite e nos finais de semana em que não existe a presença do Farmacêutico. Pontua que, em muitos casos, em lugar de Farmacêuticos estão atuando os Técnicos. Diz sobre a necessidade de intervenção em prol dos profissionais Farmacêuticos. Dra. Carla pede que seja formalizada a denúncia por e-mail. Dr. Thiago diz que a segunda denúncia recebida foi a questão dos Cursos de Farmácia na modalidade à distância (EAD = Educação a Distância). O Conselheiro pede que a Presidente explique mais sobre o assunto. Dra. Tania explica que até o presente momento, não há reconhecimento de Farmacêuticos formados pela modalidade EAD pelo CFF. Dr. Thiago informa que irá realizar uma live junto com Dr. Leonardo Légora e Dra. Niára sobre sindicato, legislação e dicas trabalhistas. Dr. Adriano Tancredo pergunta se existe uma data de entrega da compra dos Equipamentos de Proteção Individuais. Pergunta se já foi finalizada a licitação. Dra. Tania informa que foi realizada a segunda licitação. Explica que, dos cinco itens, até o momento, foram adjudicados dois deles. Informa que, no momento, está sendo realizada a compra direta junto ao site do COMPRAS.NET, devido à dificuldade apresentada durante todo o processo licitatório. Dra. Daniele acrescenta que no site do Conselho pode ser visto todo o andamento da licitação. Dra. Tania pontua que não está sendo comprado EPI's para todos os Farmacêuticos, mas sim, para àqueles que trabalham diretamente no serviço de Fiscalização. Informa que a Resolução do CFF é bem clara quanto essa questão. Acrescenta que as máscaras ainda não foram adquiridas, mas que serão compradas na forma direta pelo COMPRAS.NET. Informa que os álcool-gel serão disponibilizados para àqueles Farmacêuticos que ao serem fiscalizados estiverem em risco. Pontua sobre a necessidade de a realização das compras serem em quantidades adequadas para que não haja desperdícios. Informa que foi feito um levantamento do número de Fiscais e da quantidade de fiscalizações realizadas para que houvesse o cálculo dessa quantidade. Explica que o dinheiro que fora disponibilizado para a compra dos EPI's será devolvido ao CFF, caso não seja utilizado. Informa que o Farmacêutico que receber esse EPI terá que assinar um documento que certifica seu recebimento do Conselho. Dr. Leonardo Légora ressalta sobre a importância da efetivação das denúncias pelo público, como por exemplo, àquelas já mencionadas pelo Dr. Thiago, afim de desencorajar aqueles que queiram menosprezar a profissão Farmacêutica. A Presidente fala sobre os casos em que o Conselho é questionado, por aceitar contratos de trabalho e não carteira de trabalho. Dra. Tania explica que a Resolução 638/2017 do CFF permite que os Farmacêuticos possam ser admitidos por contrato de trabalho. Diz que o Farmacêutico Responsável Técnico só exerce a sua função com Carteira de Trabalho e

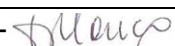
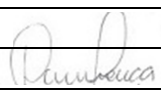
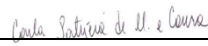
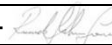
## 651ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 26 de agosto de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

constando de forma escrita como Responsável Técnico. Dra. Niára solicita explicação à Dra. Patrícia sobre a vinculação da averbação ao certificado de regularidade. Dra. Patrícia pontua que as autuações, inclusive os autos de multa do Conselho, têm base fundamentada na Lei 3820 que trata sobre a ausência do Farmacêutico. Informa que, por enquanto, existem algumas ações do Rio de Janeiro, na qual entendem-se que devem existir na CRT um instrumento legal, contudo não existe uma fundamentação para autuar pela falta da CRT. Acrescenta que a autuação se dá pela ausência do profissional, que conseqüentemente existira a ausência da CRT. Explica que não existe respaldo legal pela ausência da CRT. Diante da necessidade do término da Reunião às 18 horas, conforme acordado, Dra. Carla sugere que seja essas e mais questões sejam debatidas na próxima Reunião Plenária. Dr. José Liporage parabeniza o alcance da Reunião Plenária. Sugere que, antes do momento da palavra-livre, seja feito um rito para a participação dos profissionais presentes à Reunião, mesmo findo a Reunião por videoconferência. A Presidente sugere que haja uma inscrição prévia e que seja disponibilizado um momento para que os primeiros inscritos possam, dentro do instante da Palavra-Livre, realizar suas perguntas. A Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h (dezoito horas). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, doze de agosto de dois mil e vinte.\*\*\*\*\*

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - 
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - 
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - 
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - <b>Afastamento temporário.</b>
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - <b>Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.</b>
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -